PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

LEI N° 5.096 de 17 de novembro de 2014

(Do Vereador Patric Cavalcanti)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA RECULUTA FARROUPILHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui no âmbito do Município de Passo Fundo a Semana da RECULUTA FARROUPILHA.

Art. 2º Este evento integrará o calendário oficial do Município e será comemorado todos os anos no último final de semana do mês de abril.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 42/2014

O PREFEITO DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo n° 2012/19456, e CONSIDERANDO a decisão judicial em sede de Mandado de Segurança, processo nº 021/1.12.0009853-8, R E S O L V E, NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, através da Portaria nº 1.765/2014, para ocupar a seguinte vaga existente no Quadro de Servidores Municipais, conforme Concurso Público nº 01/08, Edital nº 17/08 e Homologação Edital n° 22/09:

CARGO: OPERÁRIO

Nome	Classificação
GIOVANI TERESINHA VARGAS GUEDES	145°

PORTARIAS

1765 – Nomeia GIOVANI TERESINHA VARGAS GUEDES, aprovada em Concurso Público, em caráter efetivo, no Quadro de Servidores Municipais, no cargo de Operária, lotando-a nas Secretarias Municipais, com os vencimentos, direitos e deveres fixados em leis e regulamentos.

1754 – Exonera CC: Alady Berlese de Lima Filho, CCD-2, SECRINT, a/c 17.11.14, e Revoga a Port. 1922/13.

COMUNICADO

O Poder Executivo Municipal de Passo Fundo, em atendimento a lei federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos e associações, o recebimento dos seguintes recursos:

ASSISTENCIA SOCIAL

- Sentinela em 19/11/14 – R$ 18.000,00

Luciano Palma de Azevedo – Prefeito Municipal

Marlise Lamaison Soares – Sec. de Administração